



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MENSAGEM DA PRESIDENTA

Cabedelo (PB), em 07 de maio de 2018.

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de submeter à elevada consideração do Plenário desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei/2018**– que **“Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências”**.

A propositura que submetemos a apreciação desta Augusta Casa Legislativa tem por objetivo extinguir **41 (quarenta e um) cargos em comissão** da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), **com uma redução nos custos da folha de pessoal da ordem de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, recursos estes, que poderão ser revertido para as despesas necessárias à recuperação da estrutura física do prédio Sede da Câmara Municipal que recebemos, lamentavelmente, em situação de abandono, bem como das instalações físicas dos Gabinetes dos Parlamentares.

Registre-se por ser oportuno, que o Projeto de Lei epigrafado diminui consideravelmente os gastos com pessoal, com a redução de cargos em comissão não mais necessários ao Poder legislativo, inexistindo, neste contexto, impacto ou implicação de ordem orçamentária ou financeira que obstaculizar a regular tramitação da proposição.

Nestas circunstâncias, contamos com o apoio unânime dos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta propositura, dado ao interesse que encerra.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

AO EXPEDIENTE

Em 08/05/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 08/05/2018

1º Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em 08/05/2018

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 033/2018.
(Da Presidenta)

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam extintos no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), os seguintes cargos em comissão:

I - 25 (vinte e cinco) cargos em comissão de Assessor Institucional, Símbolo - PL-AL-1;

II - 04 (quatro) cargos em comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL- AL-2;

III - 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo - PL-AL-3.1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei nº 1.853 de 22 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), 07 de maio de 2018.


GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA